

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 03/2013 do Concurso Público nº.01/2012 Convocação dos Aprovados em Concurso Público Câmara Municipal de Cascavel – Paraná

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no

Concurso Público Nº. 01/2012."

Vereador Marcio Pacheco, Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, nos termos dos artº. 37 e 41 da Constituição Federal, combinado com artº. 133 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, mais o estabelecido no artº. 15, I da Lei Municipal nº. 2.215/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal,

CONVOCA:

Os cidadãos a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº. 01.01/2012, de 28 de Setembro de 2012, para APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA e TOMAR POSSE EM SEU CARGO até dia **06 de março de 2013**, de acordo com edital de Concurso Público nº. 08.01/2012, de 26 de Dezembro de 2012, que homologou resultado final do Concurso, conforme sequência de Classificação:

CARGO/NOME:

CLASSIFICAÇÃO

OFICIAL LEGISLATIVO II

LUIZ CARLOS RETCHESKI JUNIOR

10

WELLINGTON ALESSANDRO PIMENTEL DA CRUZ

20

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Cascavel, sito a Rua Pernambuco, 1843, Centro, Cascavel, Paraná, munida dos seguintes documentos:

01 - RG 02 - C.P.F 03 - PIS/PASEP 04 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO 05 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS 06 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 07 - RESERVISTA 08 - 02 FOTOS 3X4 09 - C.T.P.S 10 - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL 11 - TITULO DE ELEITOR 12 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ULTIMA ELEIÇÃO OU JUSTIFICATIVA 13 - DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR CARGO PÚBLICO E DE NÃO ESTAR APONSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO 14 - HISTÓRICO ESCOLAR 15 - DECLARAÇÃO DE BENS 16 - CERTIDÃO NEGATIVA REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS 17 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL 18 - CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL 19 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO.

O não cumprimento do prazo estabelecido neste Edital implica na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, conforme artigo 68 da Lei Municipal n.º 2.215/91.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

RECEBIDO EM 102/15 às 13 :58

Palácio José Neves Formighieri Edifício da Câmara Municipal

Cascavel, 18 de fevereiro de

Prefeitura de Cascavel - Departamento de Informa

Charles 1

Marcio Pacheco Presidente